



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PARTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [pmsaeditais@gmail.com](mailto:pmsaeditais@gmail.com) ou pelo fone: (94) 99220-4256.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SRP/FUNDEB**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PARTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA.**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia: 15/03/2018 às 14:00 hs.**

**ESCLARECIMENTOS:**

**E-mail: [pmsaeditais@gmail.com](mailto:pmsaeditais@gmail.com)**

**Fone: (94) 99220-4256**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SRP/FUNDEB**

**EDITAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA inscrito no CNPJ nº 17.546.234/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia – PA, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria - Gab. 091/2018 levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de Janeiro de 2017, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço com menor preço, com critério de julgamento por **ITEM**.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

**DIA: 15/03/2018**

**HORÁRIO: 14:00 hs**

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
  - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
  - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
  - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
  - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: [www.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br) e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail **pmsaeditais@gmail.com**.

4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

#### DA LEGISLAÇÃO

5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
  - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
  - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
  - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
  - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 – Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
  - 5.6 Decreto Municipal nº 1.009 de 19/02/2017 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
6. E as demais exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
  - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - 7.3 O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA (FUNDEB) órgão licitador;
  - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA (FUNDEB);
  - 7.9 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
  - 7.10 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
  - 7.11 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
  - 7.12 Contratante – Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA (FUNDEB).

#### DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia (FUNDEB), segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, contratante não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas.
- 9. **Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.**
- 10. Cada item é uma licitação autônoma.
- 11. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 9, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - 12.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
  - 12.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
  - 12.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- 13. Não poderão concorrer neste Pregão:
  - 13.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
- 13.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os motivos da punição.
14. Para obtenção deste edital e seus anexos;
- 14.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no **E-MAIL [pmsaeditais@gmail.com](mailto:pmsaeditais@gmail.com)**, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h: 00min às 12h: 00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
- 14.2 Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: [pmsaeditais@gmail.com](mailto:pmsaeditais@gmail.com), informando todos os dados da empresa para a solicitação da planilha de formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em “cd ou pen drive” no ato da sessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma deverá ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchidos somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassificada neste certame.

### DO PROCEDIMENTO

15. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 15.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
- Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
  - Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
- 15.2 Será aplicada a penalidade prevista Neste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
- 15.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da sessão por parte dos licitantes;
- 15.4 Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da sessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta prática, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o descredenciamento.
16. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- 16.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
17. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
- 17.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 17.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
- 17.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- 17.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 17.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 17.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 17.7 Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 35.
18. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
- 18.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
- 18.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
19. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
- 20.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
21. Caberá o (a) Pregoeiro, (a) ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- 21.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 21.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
  - 21.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
  - 21.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
  - 21.5 Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
22. À Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA caberá:
- 22.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
  - 22.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
  - 22.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
  - 22.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
23. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 23.1 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
24. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
25. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro, (a) pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
26. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
27. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

- 27.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
28. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 28.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (a) Pregoeiro; (a)
- 28.2 Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA.
29. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
30. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
31. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro, (a) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

### DO CREDENCIAMENTO

32. Para o credenciamento da Empresa e do representante, o (a) interessado deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.
- 32.1 Entende-se por “documentos credenciais”:
- a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, e; (ii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) atualizado;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial.
  - d) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial se for o caso;
  - e) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Termo de Credenciamento assinado pelo proprietário sócio administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente; o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
  - f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
  - g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 32.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 32.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e cada licitante poderá ter apenas um representante credenciado na sessão;
- 32.4 Na falta ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa, a mesma ficará impedida de participar do certame.
- 32.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
  - b) Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverá conter autenticação em cartório e com firma reconhecida quando for o caso.

## DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

33. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SRP/FUNDEB Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01 RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____</p>
--

<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/SRP/FUNDEB Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02 RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____</p>
--

- 33.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.
- 33.2 Conforme o item 33.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos envelopes dentro da sala de sessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal prática inadequada.
- 33.3 É vedada a utilização de aparelho celular na sessão de julgamento, ficando o uso restrito mediante autorização do pregoeiro em casos excepcionais para que sejam sanados problemas inerente ao processo licitatório e de interesse da administração.

**DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01**

34. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 34.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
- 34.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 34.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 34.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- 34.5 Cotar os preços unitários e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 36 a 42;
- 34.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
- 34.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 43 a 46;
- 34.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
- 34.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
35. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 35.1 Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- 35.2 A planilha digital da proposta de preço referente ao item 14.2 do edital deverá vir no envelope da proposta devidamente lacrado e em arquivo único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresenta a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra forma terá sua proposta desclassificada neste certame.
- 35.3 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
- 35.4 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

### DOS PREÇOS

36. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
37. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
38. O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado para esta contratação.
39. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro. (a)



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

40. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
41. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
42. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

#### DOS PRAZOS

43. O fornecimento dos itens constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.
44. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
45. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
46. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
47. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 46 e 81, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

#### DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

48. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
49. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
50. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

51. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
  - 51.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

52. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
  - 52.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - 52.2 Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
  - 52.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

#### DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

53. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
54. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
55. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
  - 55.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
56. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
  - 56.1 Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- edital.
- 56.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da sessão, dando em todos os itens o mesmo percentual de desconto quando o julgamento for por lote.
57. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
58. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 58.1 Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
- 58.2 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
- 58.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
- 58.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.
- a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 58.1, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
59. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
- 59.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

### DO DESEMPATE

60. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- 60.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 60.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 60.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 60.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfizer às exigências do item 60.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 60.4 O disposto nos itens 60.1 a 60.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.
- 60.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

61. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
- 61.1 Relativos à Habilitação Jurídica:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
  - c) Certidão Simplificada digital e específica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

- g) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
- h) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado ou declaração de isenção.

**61.2 Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Superior Tribunal do Trabalho.

61.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 61.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

61.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

61.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 61.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao (a) Pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

61.2.4 O benefício de que trata o item 61.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

61.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 60.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

61.3 Relativa à Qualificação Técnica:

a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período e quantitativos dos produtos oferecidos com comprovação mediante emissão de nota fiscal.

61.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

61.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  - 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (**CRP**) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

maiores de 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.2 Caso o memorial não seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador responsável, a licitante será inabilitada deste certame;

b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

62.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

63. Os documentos exigidos neste poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 63.1 Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original;
- 62.1.1 – A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, devera fazer até as 12:00 hs do ultimo dia útil que anteceder o certame;**
- 63.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 63.3 Não serão aceitas copias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único documento, a empresa que apresentar suas copias de outra forma será inabilitada neste certame.
- 63.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 63.5 Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas, ficando a data do oitavo dia útil para entrega da documentação.
- 65.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

#### DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

#### DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
- 67.1 Julgamento das propostas;
- 67.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 67.3 Outros atos e procedimentos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.
69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
  - b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
- 70.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
  - 70.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
71. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
72. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
73. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

### DA ADJUDICAÇÃO

75. Os produtos correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
- 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

76. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº1.009 de 19/01/2017, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
77. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

**DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

78. A contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços na forma digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
79. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da contratante.
80. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
81. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 81.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

**DO TERMO DE CONTRATO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

82. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
83. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a contratante é parte integrante deste Edital - Anexo X.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

84. A Contratante convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
85. Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
86. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

87. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

88. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
89. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) quadro de avisos e site da prefeitura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

primeiro e incluir o último

**DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.**

90. Caberá à contratante:
- 90.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - 90.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
  - 90.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
  - 90.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
  - 90.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
91. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 91.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
    - a) Taxas, impostos e contribuições;
    - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 91.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante;
  - 91.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
  - 91.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
  - 91.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
  - 91.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - 91.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
  - 91.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 91.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
  - 91.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

92. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 92.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
93. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FUNDEB, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

94. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 94.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
- 94.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
- 94.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

95. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
96. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
97. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
98. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
99. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

100. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### DA ATESTAÇÃO

101. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pa ou outro servidor designado para esse fim.

#### DA DESPESA

100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

#### DO PAGAMENTO

102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
- 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
- 103 A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 104 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 105 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 106 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

108. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.

109. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.

109.1 A contratante só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.

110. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### DAS PENALIDADES

111. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

112. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 112.1 Advertência;
  - 112.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
113. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 113.1 Deixar de assinar o contrato;
  - 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 113.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 113.5 Fizer declaração falsa;
  - 113.6 Cometer fraude fiscal;
  - 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
114. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
115. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 103 a 106.
116. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

117. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
118. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### DA RESCISÃO

119. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
120. A rescisão do contrato poderá ser:
- 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
  - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
- 122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao(a) pregoeiro(a) e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, sob pena de não conhecimento.
- 123 Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após análise e parecer jurídico.
- 124 Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 125 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

- 126 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
- 127 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelhi, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### DO PREGÃO

- 128 A critério da Administração poderá o presente pregão.
- 128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 128.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;
- 128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da contratante;
- 129 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- 129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DOS ANEXOS

- 130 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
  - ANEXO II - Planilha descritiva;
  - ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
  - ANEXO IV - Declaração de Habilitação;
  - ANEXO V - Declaração de Superveniência
  - ANEXO VI - Declaração (condição 60, subitem 60.1-f)
  - ANEXO VII - Termo Credenciamento;
  - ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
  - ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - ANEXO X - Minuta do Contrato;
  - ANEXO XI - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**DO FORO**

131 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 02 de março de 2.018.

---

**DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro  
Portaria/Gab. n. 091/2017



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/FUNDEB**

O **Fundo Municipal de Educação** de Santana do Araguaia pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 17.546.234/0001-31**, com sede no Bairro Bíblia na Valdivino de Carvalho nº 133, representado neste ato por **Djalma Moreira de Souza**, escrito no **CPF nº: 719.302.562-72**; **Secretário Municipal de Educação** nomeado pelo Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

- 1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expedientes, para suprir as necessidades da parte administrativa do Fundo Municipal de Educação e órgãos ligados à rede pública de ensino do Município de Santana do Araguaia durante o ano de 2018.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a este Fundo Municipal de Educação realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Essa aquisição faz-se necessária para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e setores a ela ligados, como, projetos educacionais e outros referentes, o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outros afins.

As quantidades relacionadas visam manutenção dos serviços respectivos durante 12(doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e o controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o fornecimento de material de expediente para atendimento a parte administrativa da gestão educacional da rede pública municipal de ensino.

**4 - LOCAL DE ENTREGA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da **Secretaria Municipal de Educação**, localizado no **Bairro Bíblia na Rua Valdivino de Carvalho nº 133**.

#### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Educação de forma imediata.

5.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização de atendimento), em duas vias expedidas pelo Fundo Municipal de Educação, na qual deverá conter especificações do produto e quantidade solicitada. 5.3. Para cada atendimento deverá ser apresentada uma requisição a qual além de conter informações acima citadas deverá ser discriminada as quantidades produtos e preços, ser datada e assinada pelo servidor, e pelo funcionário da contratada que realizou o atendimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda em poder do servidor, que deverá retornar para a Gerência Administrativa.

#### **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

#### **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao **Fundo Municipal de Educação**.

#### **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

#### **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

11.2. A presença da fiscalização do Fundo Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para ao **Fundo Municipal de Educação**.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **16 – PENALIDADES**

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## **17 – DO VALOR**

17.1. O valor máximo proposto pelo **Fundo Municipal de Educação**, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

## **18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do **Fundo Municipal de Educação**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENAL	2.112 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%ENSINO FUNDAMENTAL

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
Comissão de Licitação

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALFENETE CABEÇA COLORIDA (CX COM 50 UNID.)	400,000	CAIXA	5,27	2108,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, TINTA PERMANETE (AZUL)	200,000	UNIDADE	12,25	2450,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, TINTA PERMANETE (PRETA)	200,000	UNIDADE	12,25	2450,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, TINTA PERMANETE (VERMELHA)	100,000	UNIDADE	12,25	1225,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	250,000	UNIDADE	10,25	2562,50
	ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 5 CM.				
6	AVENTAL PLASTICO DE PINTURA INFANTIL	100,000	UNIDADE	23,94	2394,00
7	BALAO LATEX CINTIL. CORES VERDE BAND. AZUL, ROSA, AMAR. ALTA RESIST. COM 50 UND.	100,000	PACOTE	11,33	1133,00
8	BANDEJA P/ PAPEIS EM ACRILICO C/2 ANDARES	300,000	UNIDADE	67,18	20154,00
9	BANDEJA P/ PAPEL EM ACRILICO, SIMPLES	300,000	UNIDADE	47,58	14274,00
10	BARBANTE 100% ALGOSÃO, COR CRÚ Nº06 1KG	350,000	UNIDADE	30,38	10633,00
11	BORRACHA PEQUENA	800,000	UNIDADE	0,63	504,00
	ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 17MM,ALTURA 5,5MM, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA.				
12	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA LAMINADA PLASTIFICADA 50 AS	500,000	UNIDADE	11,23	5615,00
13	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA LAMINADA PLASTIFICADA 100 FOLHAS	800,000	UNIDADE	18,87	15096,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

14	CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO (ARQ. MORTO) VARIAS CORES	2000,000	UNIDADE	6,16	12320,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA C/ 10 DÍGITOS À BATERIA COM GARANTIA	800,000	UNIDADE	26,30	21040,00
16	CALCULADORA SOLAR C/12 DÍGITOS (GRANDE)	150,000	UNIDADE	32,33	4849,50
	ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA, COM DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), BOTÃO OFF, DIMENSÕES 11,8X8,3CM				
17	CANETA FIXA TUBO EXTERNO COM CORRENTE EM METAL P/ FIXAÇÃO EM MESA C/REPOSIÇÃO	250,000	UNIDADE	26,08	6520,00
18	CANETINHA HIDROCOLOR (PACOTE C.12X12 CORES)	150,000	CAIXA	8,72	1308,00
	ESPECIFICAÇÃO : ESTOJO CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES				
19	COLA BRANCA 90 GRAMAS	1000,000	UNIDADE	2,80	2800,00
	ESPECIFICAÇÃO : COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20	COLA GLITER CORES VARIADAS 25 GRAMAS	800,000	UNIDADE	3,40	2720,00
	ESPECIFICAÇÃO : COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OPERACIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICO, SOLUVEL EM AGUA TIPO GLITTER.				
21	COLA PARA ISOPOR 500ML	1000,000	UNIDADE	28,00	28000,00
	ESPECIFICAÇÃO : COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TOXICA, TIPO LIQUIDO.				
22	ELASTICO SUPER AMARELO	300,000	PACOTE	16,40	4920,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

	ESPECIFICAÇÃO : LIGA PARA DINHEIRO PODENDO ALONGAR 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR EM LATEX NATURAL, INDICADO PARA USO CORPORATIVO(PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO, PROCESSOS, PAPEIS EM GERAL, ETC.				
<b>23</b>	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO A4 240X,340 CX C/250 UNID.COR OURO	2000,000	CAIXA	130,67	261340,00
	ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE A4 TAMANHO: 480/370MM (ABERTO)340X240MM (FECHADO) PAPEL SUFITE 90 G/M C ACABAMENTO REFIEL, CORTE COM FACA PERSONALIZADA, QUATRO VINCOS, TRÊS DOBRAS, COLA.				
<b>24</b>	ENVELOPE 200X280(CX C/100 UNID.COR OURO)	2000,000	CAIXA	58,44	116880,00
	ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE TAMANHO 200X280 (OURO)				
<b>25</b>	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM (70 ÁS)	600,000	UNIDADE	0,38	228,00
<b>26</b>	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM	600,000	UNIDADE	0,40	240,00
<b>27</b>	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 17MM(200)AS	600,000	UNIDADE	0,41	246,00
<b>28</b>	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	600,000	UNIDADE	0,88	528,00
<b>29</b>	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7MM	600,000	UNIDADE	0,34	204,00
<b>30</b>	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM (50 ÁS)	600,000	UNIDADE	0,34	204,00
<b>31</b>	EXTRATOR DE GRAMPO	200,000	UNIDADE	2,71	542,00
	ESPECIFICAÇÃO : TIPO ESPÁTULA, EM ACO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.				
<b>32</b>	FITA ADESIVA CREPE LARGA PACOTE C/4 UNID	500,000	PACOTE	17,30	8650,00
	ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA DE PAPELARIA, PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO ESPESSURA DE 0,15MM, LARGURA 48MM COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME USO GERAL				
<b>33</b>	FITA DUPLA FACE	500,000	UNIDADE	7,80	3900,00
	ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA 18, COMPRIMENTO 30CM COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.				
<b>34</b>	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	600,000	UNIDADE	4,81	2886,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

	ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENÇÕES MINIMAS DE 50MX45MM				
<b>35</b>	FOLHA DE EVA COM GLITER	1000,000	UNIDADE	7,03	7030,00
	ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 45CMX60CM, COM ESPESSURA DE 2MM,EM CORES VARIADAS				
<b>36</b>	FOLHA EVA CORAÇÕES VIOLETA METALIZADO TAMANHO 40X60MM 2MM DE ESPESSURA	1000,000	UNIDADE	7,65	7650,00
<b>37</b>	FOLHA EVA EXERCITO TAMANHO 40X60CM 2MM DE ESPESSURA	1000,000	UNIDADE	7,73	7730,00
<b>38</b>	FOLHA EVA FLOCO DE NEVE AZUL TAMANHO 40X60CM 2MM DE ESPESSURA	1000,000	UNIDADE	8,49	8490,00
<b>39</b>	FOLHA DE EVA LETRAS VERDE ÁGUA TAMANHO 40X60CM, 2MM DE ESPESSURA	1000,000	UNIDADE	6,42	6420,00
<b>40</b>	FOLHA DE ISOPOR 20MMX1MX50CM	350,000	UNIDADE	9,66	3381,00
	ESPECIFICAÇÃO : FOLHA DE ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM				
<b>41</b>	FOLHA DE ISOPOR 50MM	1000,000	UNIDADE	20,47	20470,00
	ESPECIFICAÇÃO : FOLHA DE ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM				
<b>42</b>	GRAMPO 23/13 CAIXA C/5.000 UNIDADES	400,000	CAIXA	20,79	8316,00
	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO, GALVANIZADO,MEDINDO 26/6				
<b>43</b>	GRAMPO 26/6 CAIXA C/5.000 UNIDADES	200,000	CAIXA	6,95	1390,00
	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5.000 UNIDADES.				
<b>44</b>	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO CAIXA C/5.000 UNID.DE 8MM	200,000	CAIXA	10,63	2126,00
	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, ALTURA DOS GRAMPOS:8MM				
<b>45</b>	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA	300,000	CAIXA	26,79	8037,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

	ESPECIFICAÇÃO : FABRICADO EM FOLHA DE FLANDES(AÇO ESTANHADO) UTILIDADE:PARA PASTA, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50MM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL COM 50 UNIDADES				
<b>46</b>	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA 144 UNIDADES	500,000	CAIXA	55,27	27635,00
	ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, TIPO REAPONTADO, SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADE				
<b>47</b>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO RECARREGAVEL (CX.C/12UND).	600,000	CAIXA	66,60	39960,00
	ESPECIFICAÇÃO : MARCADOR DE QUADRO BRANCO/MAGNETICO,MATERIAL PLASTICO, PONTA ARREDONDA, CORES VARIADAS.				
<b>48</b>	PAPEL OFÍCIO A4 210MMX297MM CAIXA C/10 RESMA	600,000	CAIXA	176,67	106002,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2,FORMATO A4,MEDINDO (210X297)MM, ALTURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO, CAPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0)CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CODIGO DE LIENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
<b>49</b>	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/25 UND.)CORES VARIADAS	800,000	PACOTE	28,30	22640,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CAMURÇA, PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60G/M2, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ALTURA, CORES VARIADAS,PACOTE COM NO MINIMO 25 FOLHAS.				
<b>50</b>	PAPEL CARTÃO (PC.20 UND.)CORES VARIADAS	500,000	PACOTE	31,99	15995,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CARTÃO COM VARIAS VARIEDADES				
<b>51</b>	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT COM 12	400,000	PACOTE	13,31	5324,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2MT PACOTE COM NO MINIMO 12 FOLHAS				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>52</b>	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS (PACOTE C/40UND.)	500,000	PACOTE	52,47	26235,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPELLAMINADO, TAMANHO MINIMO 50CMX60CM, 60G-CORES VARIADAS				
<b>53</b>	PAPÉL MADEIRA	1500,000	UNIDADE	2,13	3195,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL DE MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA DE 100CM X60CM.				
<b>54</b>	PAPÉL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS PACOTE C/20 UND.	350,000	PACOTE	48,60	17010,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL MICRO ONDULADO, FOLHA 0,50 CM X0,80 CM-CORES VARIADAS				
<b>55</b>	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO	500,000	UNIDADE	6,03	3015,00
	ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO MORTO, CAIXA POLIONDULADA, MEDINDO APROX. 245X135X350				
<b>56</b>	PASTA OFÍCIO AZ	600,000	UNIDADE	11,93	7158,00
	ESPECIFICAÇÃO : PASTA AZ, LOMBADA, LARGUR, MEDINDO 280X350X85MM COM, REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (PROF) COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTES (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR, COM FERRAGEM INQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRESIÇÃO, CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUILADO.				
<b>57</b>	PASTA PP OFÍCIO	600,000	UNIDADE	5,23	3138,00
	ESPECIFICAÇÃO : PASTA ABA ELÁSTICA PP OFÍCIO COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO NA COR DE PASTA, MEDIDAS: 335X245X40MM, ESPESSURA 0,50 TAMANHO: TAM OFÍCIO, TIPO PASTA PLÁSTICA.				
<b>58</b>	PASTA OFÍCIO 30MM	150,000	UNIDADE	4,67	700,50
	ESPECIFICAÇÃO : PASTA OFÍCIO ABQ-ELÁSTICA OFÍCIO 30MM COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MODELO DE PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO: OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>59</b>	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL	600,000	UNIDADE	4,49	2694,00
	ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA TIPO: SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 350MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM HASTE/PROJEÇÃO METALICA COM VISOR				
<b>60</b>	PERCEVEJO CAIXINHA C/100 UNIDADES	300,000	CAIXA	6,03	1809,00
	ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO, MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10MM				
<b>61</b>	PERFURADOR PARA 35 FOLHAS	150,000	UNIDADE	48,49	7273,50
	ESPECIFICAÇÃO : PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 35 FOLHAS PAPEL 75 G/M2, METALICO, 148MM X, 144MM X 67MM, APOIO DA BASE PLILIELENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DE FUROS 7MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDAVEL, FORNECIMENTO EM UNIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER EM ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO IMETRO.				
<b>62</b>	PEN DRIVE 16 GB	200,000	UNIDADE	64,72	12944,00
	ESPECIFICAÇÃO : PEN DRIVE 16 GB				
<b>63</b>	PEN DRIVE 32 GB, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFAC	200,000	UNIDADE	99,18	19836,00
	ESPECIFICAÇÃO : PEN DRIVE 32 GB, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 3, VELOCIDADE LEITURA 6.				
<b>64</b>	PERFURADOR P/ PAPEL DE MESA 2 FUROS 7MM CAP. 35 FOLHAS EM AÇO GUIA DE AJUSTAVEL	150,000	UNIDADE	44,16	6624,00
<b>65</b>	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM ESCRITA 6.0 MM	300,000	CAIXA	34,16	10248,00
	ESPECIFICAÇÃO : COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL COM TINTA ESPECIAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>66</b>	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM ESCRITA 6.0 MM COR PRETA	300,000	CAIXA	49,97	14991,00
	ESPECIFICAÇÃO : COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL COM TINTA ESPECIAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
<b>67</b>	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM ESCRITA 6.0 MM COR VERMELHA	300,000	CAIXA	49,97	14991,00
	ESPECIFICAÇÃO : COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL COM TINTA ESPECIAL, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
<b>68</b>	PINCEL PERMANENTE (CX C/12 UN)	80,000	CAIXA	41,32	3305,60
	ESPECIFICAÇÃO : PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA.				
<b>69</b>	PINCEL PERMANENTE (CX C/12 UNIDADES)	80,000	CAIXA	41,32	3305,60
	ESPECIFICAÇÃO : PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COR VERMELHA, PONTA CHANFRADA.				
<b>70</b>	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 02 UND. DENTRO DAS NORMAS ABNT 1 QUALIDADE	200,000	PAR	19,37	3874,00
<b>71</b>	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 02 UND.DENTRO DA NORMAS ABNT 1 QUALID.	200,000	PAR	6,87	1374,00
<b>72</b>	PISTOLA COLA QUENTE HF042 40W(GRANDE)	150,000	UNIDADE	36,20	5430,00
	ESPECIFICAÇÃO : PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W,BIVOLT,GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA COMPATÍVEL COM BASTÃO 7,5MM				
<b>73</b>	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W(FINA)	150,000	UNIDADE	21,31	3196,50
	ESPECIFICAÇÃO : PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W,BIVOLT,GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA COMPATÍVEL COM BASTÃO 7,5MM				
<b>74</b>	PORTA CANETA COM 3 SUPORTE	200,000	UNIDADE	18,20	3640,00
	ESPECIFICAÇÃO : PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS, E EM 1,EM ACRILICO				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>75</b>	QUADRO BRANCO C/PORTA PINCEL-MOLDURA ALUMINIO(3,00X1,20)	150,000	UNIDADE	644,33	96649,50
	ESPECIFICAÇÃO : COMPOSIÇÃO BRANCO MÁXIMO AGLOMERADO PERMANENTE, LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM MOLDURA:ALUMINIO ANODILADO NATURAL 18MM FRENTE X15MM ESPESSURA, CANTOS ORIFÍCIOS DE MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.				
<b>76</b>	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML CORES VARIADAS	300,000	CAIXA	88,80	26640,00
	ESPECIFICAÇÃO : TINTA REABASTECEDOR, PARA PINCEL RECARREGÁVEL(QUALQUER MARCA)UTILIZADO PARA ESCRITA EM QUADRO-FRASCO CONTENDO 1 LITRO CORES VARIADAS,CX C/12 UNIDADES.				
<b>77</b>	REGUA DE 30 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	150,000	PACOTE	17,63	2644,50
	ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA.				
<b>78</b>	REGUA DE 50CM PACOTE COM 10 UND	150,000	PACOTE	28,30	4245,00
	ESPECIFICAÇÃO : REGUA COMUM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO MILIMETRICA, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR TRANSPARENTE.				
<b>79</b>	TESOURA DE PICOTAR COM 21CM PROFISSIONAL	100,000	UNIDADE	80,55	8055,00
	ESPECIFICAÇÃO : TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, LAMINA AÇO INOX8.FORMATO DE CORTE:ZIG ZAGÇABO EMBORRACHADO.				
<b>80</b>	TESOURA MULTIUSO CX.C/12 UND(GRANDE)	100,000	CAIXA	186,15	18615,00
	ESPECIFICAÇÃO : TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ATÉ 21CM,CBO PLASTICO PRETA,PARA DESTRO 3 DEDOS, COM REBITE, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA.				
<b>81</b>	TESOURA ESCOLAR(TESOURINHA)CX.C/20 UNIDADES	200,000	CAIXA	58,61	11722,00
	ESPECIFICAÇÃO : TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOXIDAVEL E CABO PLASTICO, TAMANHO 14CM.				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>82</b>	TINTA PARA TECIDO ATÉ 40ML CONJ.COM 12 UND.CORES VARIADAS	150,000	CAIXA	53,52	8028,00
	ESPECIFICAÇÃO : TINTA PARA TINTURA EM TECIDO DE CORES VARIADAS ATÉ 40ML				
<b>83</b>	TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES PACOTE COM 12	300,000	CAIXA	13,21	3963,00
	ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE 15 ML 6 CORES PACOTE C/ 12CX. TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS FRASCO COM 15 ML				
<b>84</b>	PAPEL A4 RECICLADO	500,000	RESMA	35,58	17790,00
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL 100% RECICLADO, FORMATO 21MMX297,75/MG2 COR CLARA, CONSTITUIDO COM PELO MENOS, 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO, ACONDICIONAIS EM RESMAS COM 500 FOLHAS, INDIVADO PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA.				
<b>85</b>	TNT ROLO DE 50MT CORES VARIADAS	200,000	ROLO	134,66	26932,00
	ESPECIFICAÇÃO : TNT, NOME DO TECIDO FIBRA SINTÉTICA TNT BORRACHA DE 50MT NAS CORES VARIADAS.				
<b>86</b>	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO-361 DE 8MM	400,000	UNIDADE	71,34	28536,00
	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO ATÉ 368 DE 8MM COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO DESCRIÇÃO TECNICA:GRAMPEADOR DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, MODELO TACKER, GRAMPOS 106/8.PRETO.				
<b>87</b>	CLIPS GALVANIZADO ( PARALELO) TAM Nº 8/0 COM 100 UNIDADES	800,000	CAIXA	9,67	7736,00
	ESPECIFICAÇÃO : CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO				
<b>88</b>	CLIPS GALVANIZADO ( PARALELO) TAM Nº 4/0 COM 100 UNIDADES	600,000	CAIXA	4,19	2514,00
	ESPECIFICAÇÃO : CLIPS,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

<b>89</b>	CLIPS GALVANIZADO ( PARALELO) TAM Nº 6/0 COM 100 UNIDADES	600,000	CAIXA	6,94	4164,00
	ESPECIFICAÇÃO : CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO				
<b>90</b>	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 1 CX COM 100 UND.	800,000	CAIXA	3,29	2632,00
<b>91</b>	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2 CX COM 100 UND.	800,000	CAIXA	3,29	2632,00
<b>92</b>	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N3 CX COM 100 UND	600,000	CAIXA	4,59	2754,00
<b>93</b>	CLIPS Nº 3/0 CX C/100 UND	800,000	CAIXA	5,22	4176,00
	ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UND				
<b>94</b>	CARTOLINA (PACOTE C/100 UND)	1200,000	PACOTE	85,60	102720,00
	ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 650,LARGURA 500, CORES DIVERSAS				
<b>95</b>	ESTILETE ESTREITO EP 2101-P	4200,000	UNIDADE	10,44	43848,00
	ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50MM, APLICAÇÃO ESCRITORIO, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 13,2CM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO ANTIFERRUGEM.				
<b>96</b>	GRAMPEADOR 20 FLS 75G MÉDIO	500,000	UNIDADE	39,02	19510,00
	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 20 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO.				
<b>97</b>	LIVRO ATA CAPA DURA PLASTIFICADA 100 FOLHAS	500,000	UNIDADE	16,97	8485,00
	ESPECIFICAÇÃO : LIVRO ATA, MATERILA SULFITE, QUANTIDADE 100 FLS, GRAMATURA 56G /M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.				
<b>98</b>	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS	240,000	PACOTE	26,35	6324,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CASCA DE OVO, CELULOSE,297MM,210MM, 180G/M2,IMPRESSORA JATO DE TINTA, CORES VARIADAS,PACOTE COM 50 FOLHAS				
<b>99</b>	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230G	200,000	PACOTE	61,23	12246,00
	ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO A4,PAPEL BRILHANTE, ALTA DEFINIÇÃO,210,0X297,0MM				
<b>100</b>	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS (PACOTE C/50 FOLHAS)	150,000	PACOTE	24,71	3706,50
	ESPECIFICAÇÃO : PAPEL VERGÊ,A4(210X297MM), COR BRANCO COM GRAMATURA DE 180GR/CM3, MEDINDO 210X297MM.				
<b>101</b>	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	400,000	CAIXA	28,60	11440,00
	ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. CAIXA COM 12 UND.				
<b>102</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA	200,000	CAIXA	51,93	10386,00
	ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
<b>103</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	200,000	CAIXA	51,93	10386,00
	ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
<b>104</b>	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSA (AMARELA)	500,000	CAIXA	29,70	14850,00
	ESPECIFICAÇÃO : CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

	CHANFRADA, NA COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAÇO 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
<b>105</b>	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSA (VERDE)	500,000	CAIXA	29,70	14850,00
	ESPECIFICAÇÃO : CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA CHANFRADA, NA COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAÇO 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE: UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.				Total :	<b>1.574.687,20</b>



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO III**

Modelo da proposta comercial

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 025/2018**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2018/SRP/FUNDEB**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia.

A \_\_\_\_\_ sediada (**endereço completo**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial em referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total:						

Condições de pagamento = até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

**Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.**

**Informar:**

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG n.º

CPF n.º



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO IV**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 60 do edital do Pregão Presencial nº 024/2018/SRP/FUNDEB.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO V**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

....., firma prestadora de serviços, portadora do CNPJ  
Nº....., localizada na ....., nº  
....., na cidade de....., estado do  
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato  
superveniente de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos  
legais.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO VI**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 60, Subitem 60.1-f, do edital do Pregão n.º 024/2018/SRP/FUNDEB que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO VII**

**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório Nº 025/2018, Pregão Presencial nº. **024/2018/SRP/FUNDEB** realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário (Administrador)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 024/2018/SRP/FUNDEB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

\_\_\_\_\_, em ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contador/Crc

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Pregão nº 024/2018/SRP/FUNDEB

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-Pa (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 17.546.234/0001-31, com sede na Av. Valdivino de Carvalho nº 113 - bairro bíblia em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 971/2017 o Sr. Djalma Moreira de Souza, considerando o julgamento do Pregão nº 024/2018/SRP/FUNDEB, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19/01/2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total:						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDEB de Santana do Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Sec. Municipal de Educação.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Sec. Municipal de Educação, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDEB, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Araguaia - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quántuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Sec. Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Sec. Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia - Pará, em \_\_,\_\_\_\_ de 2018.

---

Fundo Municipal de Educação de Santana  
do Araguaia – PA.

---

BENEFICIÁRIA DA ATA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**  
**PREGÃO Nº 024/2018/SRP/FUNDEB**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA E A EMPRESA.....**

O Fundo Municipal de Educação do município de Santana do Araguaia - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Valdivino de Carvalho nº 113 bairro Bíblia em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Djalma Moreira de Souza nomeado pela portaria/Gab. nº 971/2017 e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do PREGÃO Nº 024/2018/SRP/FUNDEB, na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 025/2018, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A CONTRATANTE contrata empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 024/2018/SRP/FUNDEB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total;						



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no PREGÃO Nº 024/2018/SRP/FUNDEB.

## CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO Nº 024/2018/SRP/FUNDEB, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2018 após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) e site: [WWW.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://WWW.pmsaraguaia.pa.gov.br) tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 024/2018/SRP/FUNDEB.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

1.1 – O reequilíbrio de preço será feito automaticamente com base no percentual anunciado pelo Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP) com comprovação entregue pela contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 - advertência;
  - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 3.4 - fizer declaração falsa;
  - 3.5 - cometer fraude fiscal;
  - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
  - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 024/2018/SRP/FUNDEB, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA, constante do processo Administrativo nº. 025/2018, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO  
ARAGUAIA - PA.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.**

PROCESSO LICITATORIO Nº: 025/2018  
PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2018/SRP/FUNDEB

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**